



# Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

ANO XXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1870

## PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANA MARIA NOGUEIRA MENDES  
Controladora Geral do Município  
PÂMELLA CARLA TAVARES GOMES - Interina  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
VICTOR ORENDEL DIAS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN LIMA JEFFERSON BITAR  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
EDUARDO DE MORAES LANDÉ  
Secretário Municipal de Habitação  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA  
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário  
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB  
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
ELIAS PAES BARRETO – DEM  
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP  
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP  
JOSE DUARTE LEITE – PSC  
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB  
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB  
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT  
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PDT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Respondendo pela direção do Fórum  
Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO  
Juiz em exercício da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Dr. VALERIA MEDEIROS MENDONÇA  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Dr. VALDEISE MARIA REIS BASTOS  
Juíza Titular da 4ª Vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juíza em exercício da 5ª vara Penal  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO  
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal  
Dr. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.  
Dr. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA  
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Designação).....Pág. 3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Chamamento público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN).....Pág. 3

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 (eleição dos Conselheiros

Tutelares).....Pág. 3 a 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Entrega de material referente à eleição para escolha de Conselheiros Tutelares).....Pág. 5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIAS (Diárias).....Pág. 5

PORTARIA (Designação).....Pág. 5, 6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Pág. 6, 7

TERMOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES.....Pág. 6, 7

TERMOS DE RAT. DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES.....Pág. 6, 7

TERMOS DE APOSTILAMENTOS (Contratos).....Pág. 8, 9

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO.....Pág.9, 10

ERRATAS (Termos de apostilamentos).....Pág. 10, 11

ERRATAS (Termos de dispensas de licitações).....Pág. 10

ERRATAS (Termos de rat. das dispensa de licitações).....Pág. 10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA (Portaria nº 003).....Pág. 11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA (Diárias).....Pág.11

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 11

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

TERMO DE RAT. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

TERMO DE RAT. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 12

ORDENS DE SERVIÇOS.....Pág. 12

## Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

## Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
PÂMELLA CARLA TAVARES GOMES  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - Interina  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
VICTOR ORENGEL DIAS  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**  
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES- SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.:  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – **SEMUPA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO  
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce  
CEP: 67030-133  
Fone/Fax: (91) 3073-2200  
E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Sanders, 1.000  
CEP: 6730-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel.:

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3255-0107

**GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GMA**

CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Inspetor Geral  
Cidade Nova V, WE 31, 782 esquina com a SN 19  
CEP: 67.133-140  
Tel.: 3346-5750  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS  
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.:(091) 3285-0155  
E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**  
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 - Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**  
RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [comdacananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacananin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**  
Prof. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**  
Prof.ª MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**  
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE  
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**  
LUCIANA TAVARES DA SILVA – PRESIDENTA  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [comseaaninanin@hotmail.com](mailto:comseaaninanin@hotmail.com)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.079/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 28245, para exercer a função de Diretor de Secretaria, em substituição ao servidor JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO matrícula nº 1754, a partir de 10 de fevereiro de 2014, designado pelo Decreto nº 15.654, de 13 de janeiro de 2014, para compor a Comissão de Licitação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,  
4 DE FEVEREIRO DE 2014.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Procurador Geral do Município de Ananindeua

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN

A Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção para a homologação de empresas, cooperativas ou consórcio de empresas para a gestão de sistemas de tecnologia do transporte coletivo, para atendimento às necessidades do Transporte Público do Município de Ananindeua/PA, em conformidade com o Decreto 13.120 de 13 de outubro de 2009. A documentação necessária, deverá ser entregue, pessoalmente, no prazo de 07(sete) dias a contar da data da publicação deste Edital, das 9h as 14h, exceto sábados, domingos e feriados no protocolo da SEMUTRAN, com sede à Rodovia Mário Covas, s/nº, próximo ao Viaduto, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.000-000.

**Edital e informações:** das 08h00min as 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2101.

Ananindeua/PA, 10 de fevereiro de 2014.

Ieda Maria Reis Lira  
Presidente da CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 2.364, de 06 de maio de 2009 e pelos Artigos 132 e 133 da Lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, conforme reunião extraordinária realizada em 03/02/2014, resolve expedir as seguintes instruções que regerão a campanha eleitoral para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ananindeua:

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES I, II, III E IV DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ

##### REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA (COMDICA), estado do Pará, através da Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV, por intermédio da Comissão Eleitoral, torna pública as regras da Campanha Eleitoral para a eleição dos conselheiros tutelares acima citados.

Art. 1º O período da campanha eleitoral será de 31.01.2014 à 07.03.2014.

§ 1º Aos candidatos, munidos de seus respectivos números de candidatura, no total de cinco números, sendo os dois primeiros comuns a todos (88) e o restante relativo aos números sorteados para cada candidato (anexo I), será permitido fazer propaganda eleitoral no período referido no *caput*.

§ 2º É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição sob pena de cassação da candidatura, após a devida apuração do caso.

§ 3º É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos públicos e/ou particulares.

Art. 2º Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido no Título VI (Da Propaganda Eleitoral), art. 74 à 85 da Lei Complementar no. 2364 de 06 de maio de 2009.

Art. 3º Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 4º Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 5º Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 6º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

Art. 7º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas

que não são das atribuições dos Conselhos Tutelares, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art. 8º Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 9º Os candidatos não poderão fazer uso de prédios e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda, sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

§ 1º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

§ 2º Quem veicular propaganda em desacordo com o disposto no parágrafo anterior será notificado para, no prazo de 48 horas, removê-la e restaurar o bem, ou defender-se.

§ 3º São bens de uso comum, além daqueles definidos no Código Civil Brasileiro, para fins da presente eleição, aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, "shoppings", igrejas, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

Art. 10. É permitida a utilização de espaços de particulares, mediante a autorização expressa de seus proprietários.

Parágrafo único. No caso de denúncia de proprietário que não concedeu autorização, a Comissão Eleitoral notificará o candidato, que terá o prazo de 48 horas para justificar-se ou tomar as devidas providências para retirar a propaganda irregular.

Art. 11. Os candidatos poderão manter página na Internet ou usar as redes sociais, como mecanismo de propaganda eleitoral.

Art. 12. É vedada a propaganda eleitoral mediante "outdoors", sujeitando-se a empresa responsável e o(s) candidato(s) à imediata retirada da propaganda irregular.

Parágrafo único. Consideram-se "outdoor", para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente e em dimensões que excedam 4m².

Art. 13. É irregular a propaganda expressa ou impressa, que promova mais de 1 (um) candidato simultaneamente, estando sujeita a apreensão de material, conforme o caso e cassação das candidaturas individuais.

Art. 14. No dia da eleição é vedado o transporte gratuito de eleitores, patrocinado por qualquer candidato, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 15. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação e pelos mesários.

Art. 16. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos ao cargo de conselheiro tutelar:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter sociais, custeados ou subvencionados pelo poder público;

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral processar e julgar sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material e no mérito a cassação de candidaturas.

Art. 18. A Comissão Eleitoral poderá agir de ofício ou mediante denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 19. Os casos omissos no presente Edital serão decididos inicialmente pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 20. Todos os procedimentos para utilização do sistema eletrônico de votação estão regulamentados na Resolução TSE nº 22.685, de 13.12.2007 e quaisquer problemas ou dúvidas oriundas da utilização das urnas eletrônicas e não previstas na citada resolução, serão analisadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 21. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM SEU RESPECTIVO NÚMERO PARA CAMPANHA

#### CONSELHO TUTELAR I

<b>Nº DO CANDIDATO</b>	<b>NOME</b>
88012	JOCIDELMA ADA BARRA LIMA PINTO
88013	JORGE FRANCA DOS SANTOS
88016	MANOEL RUI DOS REMÉDIOS BRANCO DE SOUSA
88023	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
88037	MARIA DE NAZARÉ SANTOS ALVES
88050	MÁRCIA OLIVEIRA DE ABREU
88085	EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA
88099	CÉLIA DO SOCORRO DIAS SILVA
88105	ANDREA ALVES DE SOUZA
88106	VIRGINIA DOS REIS BARROS DA SILVA
88122	LEONARDO DA FONSECA PINHEIRO
88127	OZEAS MOURA DE CARVALHO
88134	JOCYEMÍLIA DE NAZARÉ DURANS MARQUES
88150	ARLENE MARIANA PIMENTEL RAIOL
88158	RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA DA SILVA
88165	LEONEL RIBEIRO MATA
88180	MARIA SÔNIA FARIAS ROCHA
88185	RAFAEL DA SILVA BARBOSA
88196	ÂNGELA PATRÍCIA DA CUNHA DE MORAES
88197	LUÍS EDUARDO DIAS PERNAMBUCO
88201	ROBERTO CARDOSO CASTRO
88202	ANA CLÁUDIA DA SILVA VIANA
88208	MICHELLE NAZARÉ DA SILVA VALLE
88211	FÁBIO LENON FREITAS DA SILVA

#### CONSELHO TUTELAR II

<b>Nº DO CANDIDATO</b>	<b>NOME</b>
88026	ALESSANDRA GAIA DE ASSUNÇÃO
88028	EDMILSON DA SILVA FREITAS
88032	JAIRO LUIS CARDOSO DE SOUSA
88115	LUCIANA PRISCILA COSTA MACEDO
88119	NATHALIA CARMO RODRIGUES
88147	CARLA VITORIA VIDAL FREITAS
88154	MARIA DO CARMO SILVA MODESTO
88174	MARIA JORGIETE DA CRUZ DA SILVA
88220	ROLSALYN MEDEIROS REIS
88233	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA TEIXEIRA
88236	ILMA SANTOS DA SILVA
88237	RUTH ALCILENE PICAÑO DE ASSIS
88249	NILMA MARIA DA SILVA

88252	FÁBIO ROBERTO DA SILVA PACHECO
88261	ELY ANNE MONTEIRO ANDRADE
88265	JOEL NAZARENO MARTINS DA SILVA
88272	NATHÁLIA LILIANY SILVA DA SILVA
88273	DENICE MENDES NEVES
88274	SÉRGIO BEZERRA DE LIMA
88275	JOCIDETE DO SOCORRO DE LIMA MIRANDA BARATA
88277	ALEX GENGISKHAN DA SILVA SERRA

**CONSELHO TUTELAR III**

Nº DO CANDIDATO	NOME
88051	MARINEIDE SOARES PEREIRA
88107	RONILSON SILVA DA SILVA
88133	PAULA MARIA COSTA BARATA
88155	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA
88157	AMELIA BATISTA FIGUEIRA
88159	SAMARA SAMYA CRUZ BAYMA
88177	DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO
88179	EDCARLOS VILHENA CARVALHO
88287	RAIMUNDO JAIR LIBÓRIO MARTINS
88290	TERESA SILVA MACIEL
88294	HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES

**CONSELHO TUTELAR IV**

Nº DO CANDIDATO	NOME
88063	ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO
88072	MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO
88075	MONICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA
88080	TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA
88083	MARIA CÉLIA REIS DO NASCIMENTO
88299	CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO
88301	JHONNYS SOUSA DE SOUSA
88308	RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA

**COMISSÃO ELEITORAL**

LINDIANE DE FÁTIMA MENDES DA SILVA  
LUCIANA TAVARES DA SILVA  
MARIA OSVALDINA DE LIMA SANTOS  
RENATA BEPLER TEIXEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente **EDITAL**, a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e visando resguardar direitos, torna público e comunica a todos (as) cidadãos (ãs) do Município de Ananindeua que, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 9h, realizaremos reunião para entrega de material referente à eleição para escolha de Conselheiros Tutelares I, II, III e IV, no Município de Ananindeua e informações do TRE.

Outras informações podem ser obtidas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado no Conjunto Cidade Nova II, WE 20, Nº. 221, Telefone (91) 3245-1081.

Ananindeua, 07 de fevereiro de 2014.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES  
PRESIDENTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 002/2014-GAB/SECELJ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto 11/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, a servidora **MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA**, Matrícula: 26996, portador do CPF: 765.186.712-20, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a título de despesa com deslocamento para fora do estado, à cidade de Brasília/DF, no período de 19,20 e 21 de fevereiro de 2014, para participar do curso de **Operacional do SICONV (III)**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Juventude de Ananindeua

**Alexandre Cesar Santos Gomes**

Secretario de Cultura Esporte Lazer e Juventude

PORTARIA Nº003 /2014-GAB/SECELJ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, a servidor **FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA**, Matrícula: 27005, portador do CPF: 727.445.022-00, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a título de despesa com deslocamento para fora do estado, à cidade de Brasília/DF, no período de 19,20 e 21 de fevereiro de 2014, para participar do curso de **Operacional do SICONV (III)**.

Dê-se Ciência, Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 06 de fevereiro de 2014.

**Alexandre Cesar Santos Gomes**

Secretario de Cultura Esporte Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 004/2014-GAB/SECELJ

O SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto 11/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e pelo Decreto nº 15.401 de 21 de Março de 2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014-SECELJ**

- I. Presidente: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA, CPF 727.445.022-00 , Mat. 27005;
- II. Coordenadora geral: MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA, CPF 765.186.712-20, Mat. 26996;
- III. Assessoria jurídica: ANTÔNIA LISANIA MARQUES ALMEIDA, CPF 296.690.223-04, Mat. 29668.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 07 de Fevereiro de 2014.

**Alexandre Cesar Santos Gomes**  
Secretário de Cultura Esporte Lazer e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO Nº 1861/2013-SEMED**  
**CONTRATO Nº 022/2014 – SEMED**

**Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**Partes: IGREJA DO EVANGELHO**

Neste ato representada pelo Sr. **Pastor Antonio Edvaldo Cordeiro da Silva** (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA);

**Objeto:** O **LOCADOR** se obriga, neste ato, a dar em locação à **LOCATÁRIA** o imóvel situado na Avenida Arterial cinco Nº 822 na Cidade Nova VI Coqueiro – Ananindeua -PA, CEP: 67000-000, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **EMEF AIMÉÉ SAMPLE MCPHERSON**, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Valor do Contrato: R\$ 61.744,08** (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

**Função Programática: 10.06.002.12.361.0002.2.103 (Ap. à capac e F. Inicial de Prof. Da Ed. Básica)**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10** (Locação de Imóveis)

**Fonte: 0.2.39.10 (Transf. Rec. Comple. Da União ao FUNDEB)**

**Valor Solicitado: R\$ 61.744,08** (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses a iniciar no dia 01 de janeiro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 1861/2013-SEMED

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando, o disposto no Processo Nº 1861/2013-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua

dispensa para a locação de um imóvel para funcionar a EMEF AIMÉÉ SAMPLE MCPHERSON, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, AUTORIZO a locação do prédio localizado na Avenida Arterial cinco Nº 822 na Cidade Nova VI Coqueiro – Ananindeua -PA, CEP: 67000-000, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 18 de Dezembro de 2013.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1861/2013-SEMED, autorizando a locação de imóvel pertencente a IGREJA DO EVANGELHO Neste ato representada pelo Sr. Pastor Antonio Edvaldo Cordeiro da Silva, inscrito no CPF Cpf nº 136294173-53, para o funcionamento do EMEF AIMÉÉ SAMPLE MCPHERSON, no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 18 de Dezembro de 2013.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO Nº 1840/2013-SEMED**  
**CONTRATO Nº 023/2014 – SEMED**

**Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**Partes: ANNE MAYARA BRANCO CARDOSO** (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA);

**Objeto:** o **LOCADOR** se obriga, neste ato, a dar em locação à **LOCATÁRIA** o imóvel situado na Rua José Marcelino de Oliveira, 43, Bairro Centro, Município de Ananindeua-PA, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **PROGRAMA CIDADAO DIGITAL**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Valor do Contrato: R\$ 36.000,00** ( trinta e seis mil reais )

**Dotação Orçamentária 2014:**

**Função Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15**

**Fonte: 0.1.01.00**

**Valor Solicitado : R\$ 36.000,00** ( trinta e seis mil reais )

**Vigência:** 01 (um) ano, a iniciar no dia 01 de Janeiro de 2014, com término em 31 de Dezembro de 2014.

**Signatários:** pela Contratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e a Sra. **ANNE MAYARA BRANCO CARDOSO** .

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 1840/2013-SEMED, e ainda, o parecer jurídico

da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o **PROGRAMA CIDADÃO DIGITAL**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado na Rua José Marcelino de Oliveira, 43, Bairro Centro, Município de Ananindeua-PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1851/2013-SEMED, autorizando a locação de imóvel pertencente a Sra. **ANNE MAYARA BRANCO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 872.985.032-00, para o funcionamento do **PROGRAMA CIDADÃO DIGITAL**, no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO Nº 1850/2013-SEMED**  
**CONTRATO Nº 024/2014 – SEMED**

**Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**Partes:** Sr. **ANTONIO HÉLIO AIASSE DE CASTRO** (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** (LOCATÁRIA);

**Objeto:** O **LOCADOR** se obriga, neste ato, a dar em locação à **LOCATÁRIA** o imóvel situado na Travessa Amatuara, Quadra 42 Nº 02, Conjunto Paar, Município de Ananindeua-PA, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nucléo de Estudos Oliveira".

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Valor do Contrato: R\$ 27.598,32 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).**

Dotação orçamentária para o exercício de 2014.

Função Programática: 10.06.002.12.361.0002.2.103

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis)

Fonte: 0.2.39.00

**Valor Solicitado R\$ 27.598,32 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).**

**Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar no dia 01 de janeiro de 2014, com término em 31 de Dezembro de 2014.

**Signatários:** pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e o Sr. **ANTONIO HÉLIO AIASSE DE CASTRO**.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 1850/2013-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Núcleo de Estudos Oliveira, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado na Travessa Amatuara, Quadra 42 Nº 02, Conjunto Paar, Município de Ananindeua-PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1850/2013-SEMED, autorizando a locação de imóvel pertencente ao Sr. **ANTONIO HÉLIO AIASSE DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 210.795.872-68, para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Núcleo de Estudos Oliveira, no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 1866/2013-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental NOVO TAUARI, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado à no Conjunto Tauari, QD-06, nº 100-A, Bairro Icuí do Guajara, Município de Ananindeua-PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1866/2013-SEMED, autorizando a locação de imóvel pertencente a Sra. **KARLA TATIANE PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº 658.027.722-04, para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Novo Tauari, no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL Nº 028/2011.SEMED.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, nº **028/2011-SEMED**, para construção da **UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UEI - PAAR)**, firmado com a Empresa **UNION ASFALTO E TRANSPORTE LTDA**, Processo nº **002-B/2014-SEMED**, Município de Ananindeua, alterando a Cláusula Nona do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão de Recurso Federal e Recurso do Tesouro, na seguinte classificação orçamentária.

Unidade Orçamentária: **SEMED.**

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.365.0019.2.074(Fortalecimento da educação infantil convênios)**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.365.0002.2.107(Implementação da educação Infantil Convênios)**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00**

Fonte: **02.31.00(Transf. De Recurso FNDE)**

Valor Alocado: **R\$ 417.291,81 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta um centavos) .**

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2013-SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo nº **058/2013-SEMED**, firmado com a Empresa **E. P. SARAIVA – ME**, representada pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA SARAIVA**, Processo nº **001-K/2014**, referente a Licença de Uso de Software para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, denominado Gestor Escolar, alterando a **Cláusula Décima** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.361.0019.2.078**

Funcional Programática 2014: **10.06.002.12.361.0002.2.103**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.94**

Fonte: **02.39.00**

Valor Total Alocado: **R\$ 439.600,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013.SEMED.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo, Nº **078/2013.SEMED**, firmado com a Empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, Processo nº **001-E/2014-SEMED**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTIVEL**, Município de Ananindeua, alterando a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários para entender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da **CONTRATANTE** para exercício de 2013 e 2014, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: **SEMED.**

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.122.0021.2.090**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.122.0022.2.044**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99**

Fonte: **01.01.00**

Valor Alocado: **R\$ 425.488,00 ( quatrocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais ) .**

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2013-SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo nº **86/2013-SEMED**, firmado com a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA - EPP**, representado por seu representante legal **MANOEL MARIA FERREIRA GONÇALVES**, Processo nº **001-V/2014**, referente ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, Município de Ananindeua, alterando a **Cláusula Quinta** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária: **SEMED**

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.361.0019.2.080**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.361.0002.2.110**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.16**

Fonte: **02.31.00**

Valor Alocado: **R\$ 381.545,50 ( Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos ) .**



Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2013.SEMED.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo nº **088/2013-SEMED**, firmado com a empresa **C.A MODESTO DA COSTA COMERCIO & SERVIÇO – ME**, Processo nº 001-T/2014SEMED, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMED**, Município de Ananindeua, alterando a **Cláusula Nona** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta, na seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: **SEMED**.

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.122.0021.2.090**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.122.0022.2.044**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.59**

Fonte: **01.01.00**

Valor Alocado: **R\$ 26.800,00 ( VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS )**

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2013-SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo nº **093/2013-SEMED**, firmado com a empresa **IVRS COMÉRCIO LTDA-ME**, Processo 001-X/2014-/SEMED, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, Município de Ananindeua, alterando a **Cláusula Quinta** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SEMED**

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.361.0019.2.080**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.361.0002.2.110**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.16**

Fonte: **02.31.00**

Valor Total Alocado: **R\$ 161.035,75 (cento e sessenta e um mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INFANTIL ( PROINFANCIA ) Nº 095/2013.SEMED.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo Nº **095/2013.SEMED**, firmado com a Empresa **ESCORCIO E BASTOS LTDA**, Processo nº **001-L/2014-SEMED**, referente a construção da **UNIDADE INFANTIL ( PROINFANCIA )**, Município de Ananindeua, alterando a **Cláusula Sétima** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: **SEMED**.

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.365.0019.2.074**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.365.0002.2.107**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00**

Fonte: **02.31.00**

Valor Alocado: **R\$ 2.013.293,85 ( dois milhões e treze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos ) .**

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2013-SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso das suas atribuições e com base legal no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato Administrativo nº **105/2013-SEMED**, firmado com a empresa **PRENGEL – PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - EPP**, neste ato representado pelo **Sr. ALBERTO GAUDENCIO BRABO FERREIRA**, Processo nº 001-M/2014, referente a **CONTRATAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFANCIA DO MAGUARI**, Município de Ananindeua, alterando a **Cláusula Nona** do referido instrumento contratual que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa resultante do presente contrato correrá à conta de Recurso Federal e Recurso do Tesouro, na seguinte classificação orçamentária :

Unidade Orçamentária: **SEMED**

Funcional Programática 2013: **10.06.001.12.365.0019.2.074**

Funcional Programática 2014: **10.06.001.12.365.0002.2.107**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00**

Fonte: **0.2.31.00**

Valor Total Alocado: **R\$ 1.922.777,87 ( hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos ) .**

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

---

## EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato 1º TAC.0964/2014.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2014, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sra

**FLORINDA LUCIA SOUZA ALVES**

**Objeto:** Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 31 de Janeiro de 2014, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado nº TAC.0964/2014.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de Auxiliar Municipal;

**Data da Assinatura do Distrato:** 01/02//2014;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

**Signatários:** pelo **Distratante**, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pela **Distratado**, **FLORINDA LUCIA SOUZA ALVES**

**PROCESSOS Nº 002-E/2014-SEMED.**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 041/2013-SEMED, respectivamente.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ERRATA**

Onde se lê no todo da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2013-SEMED do Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 1869, do dia 7 de fevereiro de 2014, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se:
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

Ananindeua-PA, 7 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 1842/2013**

**ERRATA**

Onde se lê no todo o Termo de Dispensa de Licitação ao contrato **005/2014** firmado em 02.01.2014. Publicado no diário Oficial de número 1867 em 05 de Fevereiro de 2014:

Onde se lê	Leia -se
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSOS Nº 1851/2013-SEMED**

**CONTRATO nº 004/2014-SEMED**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

Onde se lê no todo da publicação **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ao Processo nº 1851/2013-SEMED (pag. 05/06) , do Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 1867, do dia 5 de Fevereiro de 2014, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se:
Ananindeua/PA, 04 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

Ananindeua-PA, 7 de Fevereiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 1857/2013**

**ERRATA**

Onde se lê no todo o Termo de Dispensa de Licitação ao contrato **003/2014** firmado em 02.01.2014. Publicado no diário Oficial de número 1867 em 05 de Fevereiro de 2014:

Onde se lê	Leia -se
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 1842/2013**

**ERRATA**

Onde se lê no todo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação ao contrato **005/2014** firmado em 02.01.2014. Publicado no diário Oficial de número 1867 em 05 de Fevereiro de 2014:

Onde se lê	Leia -se
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSOS Nº 1851/2013-SEMED**

**CONTRATO nº 004/2014-SEMED**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

Onde se lê no todo da publicação **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ao Processo nº 1851/2013-SEMED (pag. 05) , do Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 1867, do dia 5 de Fevereiro de 2014, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se:
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

Ananindeua-PA, 7 de Fevereiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 1857/2013**

**ERRATA**

Onde se lê no todo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação ao contrato **003/2014** firmado em 02.01.2014. Publicado no diário Oficial de número 1867 em 05 de Fevereiro de 2014:

Onde se lê	Leia -se
Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

PROCESSOS Nº 001-C/2014-SEMED, 001-I/2014-SEMED e 001-U/2014-SEMED.  
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 059/2013-SEMED, 031/2012-SEMED e  
 039/2013-SEMED, respectivamente.  
 EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

**ERRATA**

Onde se lê no todo da publicação do Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento aos Contratos nº 059/2013-SEMED (pag.14/15), 039/2013-SEMED (pag.14) do Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 1868, do dia 6 de fevereiro de 2014 e Contrato nº 031/2012-SEMED (pag. 10/11) do Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 1869, do dia 7 de fevereiro de 2014, a expressão:

Onde se lê:	Leia-se:
Ananindeua/PA, 3 de janeiro de 2014.	Ananindeua/PA, 2 de janeiro de 2014.

Ananindeua-PA, 7 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**ERRATA**

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 003 de 03 de Fevereiro de 2014.  
 ASSUNTO: ERRATA

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º <b>DESTITUIR</b> , o servidor municipal SHIRLEY MORAES SAMPAIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, com Matrícula Funcional nº5388, do Cargo de Coordenador de Tributos Mobiliários.	Art. 1º <b>EXONERAR</b> , o servidor municipal SHIRLEY MORAES SAMPAIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, com Matrícula Funcional nº5388, do Cargo de Coordenador de Tributos Mobiliários.

Ananindeua (PA), 04 de Fevereiro de 2014.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 001/2014 – SEMA/PMA de 05 de fevereiro de 2014.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora LAURA CATARINA OLIVEIRA ATHAIDE DA SILVA, matrícula 28874, portadora do CPF 947.989.742-32, RG 5320558, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a título de despesa com deslocamento para fora do Estado, à cidade de Brasília/DF para participa do CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV, no período de 19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Ananindeua/PA, 05 de fevereiro de 2014.

**RUI BEGOT DA ROCHA**

Secretario Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2014 DAF/SEMA.  
 CONTRATO 001/2014.SEMA. EXTRATO DE CONTRATO  
 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
 AMBIENTE E A PRO-CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS  
 LTDA EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, localizada na Avenida Claudio Sanders, 2100, Centro, Ananindeua/PA, consoante às exigências relatadas no Termo de Referencia para execução do serviço, elaborado por engenheiro da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 10.11.001.18.122.0029.2065 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Sub-elemento: 33.90.39.16- Manutenção e conservação de bens imóveis.

**VALOR ALOCADO:** R\$ 14.056,41 (quatorze mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, I da Lei nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2014.

**SIGNATARIOS:** pelo Sr.RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Municipal de Meio de Ambiente e EDENILZA MARQUES DE JESUS representante da empresa PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2014 SEMA**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, localizada na Avenida Claudio Sanders, 2100, Centro, Ananindeua/PA, consoante às exigências relatadas no Termo de Referencia para execução do serviço, elaborado por engenheiro da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**NOME DO CREDOR:** PRO-CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**CNPJ:** 09.458.413/0001-99

**ENDEREÇO:** Travessa São Francisco Bahia, n.85, Centro, Santa Barbara, PA.

**VALOR:** R\$ 14.056,41 (quatorze mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, 05 de fevereiro de 2014.

**RUI BEGOT DA ROCHA**

Secretário Municipal de Meio de Ambiente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2014 SEMA**

O Secretário Municipal de Meio de Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Expediente, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, respeitando o tríduo legal, RATIFICAR dispensa de licitação consubstanciada no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal e pelas razões expostas nos autos do processo 004/2014. DGA/SEMA autorizando a contratação da empresa PRO-CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 09.458.413/0001-99, localizada na Travessa São Francisco Bahia, n.85, Centro, Santa Barbara, PA, no valor de R\$ 14.056,41 (quatorze mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), para a prestação de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial de Ananindeua no prazo legal.

**RUI BEGOT DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Meio de Ambiente.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Nº 007/2014-DAF/SEMA.**

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância ao Parecer Jurídico acostados aos autos, conforme a exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** inscrição para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal direcionado a servidor do Departamento de Assessoria Jurídica relativo ao Curso Operacionalização do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse).

**NOME DO CREDOR:** ORZIL CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 08.942.423/0001-32

**ENDEREÇO:** SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Asa Sul, Ed. Novo Centro Multiempresarial, CEP 70.340-000, Brasília/DF.

**VALOR:** R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, 05 de fevereiro de 2013.

**RUI BEGOT DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Meio de Ambiente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Nº 007/2014-DAF/SEMA.**

O Secretário Municipal de Meio de Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Expediente, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, respeitando o tríduo legal, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação consubstanciada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal e pelas razões expostas nos autos do processo 007/2014 autorizando

a contratação do serviços da pessoa jurídica ORZIL CONSULTORIA LTDA CNPJ 08.942.423/0001-32, localizada na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Asa Sul, Ed. Novo Centro Multiempresarial, CEP 70.340-000, Brasília/DF, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais) referente a inscrição para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal direcionado a servidor do Departamento de Assessoria Jurídica relativo ao Curso Operacionalização do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse).

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial de Ananindeua no prazo legal.

**RUI BEGOT DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Meio de Ambiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 003/2014 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e Waldecir Cândido de Oliveira Junior

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Borracharia em Veículos Pesados da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, no município de Ananindeua.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº CC.2014.001.PMA.SESAN.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$- R\$ 77.616,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), irrecorrível, estando inclusos no preço todos os custos necessários ao fornecimento e entrega do objeto licitado.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses e a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art.57,§1º da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2014.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento e  
Waldecir Cândido de Oliveira Junior

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº 121/2013/2013-SESAN/PA**  
**CC Nº 2013.028.PMA.SESAN**  
**CONTRATO Nº 001/2014 – SESAN/PMA**

Pela presente, fica a empresa **CENTRAL PRIME CONSTRUTORA LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, os Serviços de Reforma dos Cemitérios São Sebastião (Centro), São Francisco Xavier (Cidade Nova VIII), e Parque Municipal (Girassol), no município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 02 de janeiro de 2014

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PROCESSO Nº 060/2013-SESAN/PA**  
**TP.2013.003.SESAN.PMA**  
**CONTRATO Nº 002/2014 – SESAN/PMA**

Pela presente, fica a empresa **CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, as **O SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO JOÃO PAULO II**, no município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 06 de janeiro de 2014

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**